



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 008/2021

DE: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Conforme tabela a seguir:

a - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para assessoria na Conferência Municipal de Assistência Social, com o Tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" e os seguintes eixos: 1- A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. 2- Financiamento e orçamento como instrumento para uma	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	<p>gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.</p> <p>3- Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.</p> <p>4- Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.</p> <p>5- Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.</p> <p>A Conferência poderá acontecer de forma online ou presencial. <i>"Com a pandemia do coronavírus é complicado prevermos apenas um formato da Conferência, por prudência colocamos o formato online e ou presencial para garantirmos que ela aconteça de uma forma ou de outra".</i></p> <p>A Conferência deverá atender ao público dos Conselheiros do CMAS, Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil; a palestra deverá ter duração de no mínimo 1 hora, e ser realizada por profissional com a graduação em Psicologia ou Assistência Social, com experiência na área da Política de Assistência Social.</p>		
--	--	--	--

VALORES:

Os valores sugeridos como máximos foram obtidos através de consultas a 3 (três) fornecedores, sendo que constam em anexo tais consultas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

JUSTIFICATIVA:

A conferência visa uma melhora constante das políticas públicas de Assistência Social e se faz necessária para atender a demanda da Política da Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

OBJETIVO:

A presente contratação para a realização das conferências municipais de assistência social tem por objetivo à atribuição de oportunizar o debate e a avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários; proporcionar a participação social mais representativa, assegurando momentos para discussão e avaliação das ações governamentais e também para a eleição de prioridades políticas para os respectivos níveis de governo, às diferentes organizações da sociedade civil, que representam os usuários, trabalhadores e as entidades de assistência social; colaborar com a criação do Plano Municipal de Assistência Social; deliberar propostas para ações da Política Municipal de Assistência Social e ser espaço democrático de construção social e participação política, no intuito de implementar políticas públicas social.

PRAZO LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

- 1- A empresa vencedora deverá efetuar a execução do serviço no dia vinte e três de agosto de 2021 às 08:00 horas.
- 2- Os locais serão fornecidos pela Secretaria de Bem Estar Social.

FORMA DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser de primeira qualidade, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

A Contratada deverá Executar os serviços em conformidade com as especificações informadas pela Secretaria de Bem Estar Social. Fornecer palestra magna, convites, auxílio nos grupos de trabalho por eixo, preenchimento do instrumental próprio da conferência, assessoria para conferência pré, durante e pós, elaboração de protocolo, regimento interno, e certificado profissional.

FORMA DE PAGAMENTO:

O faturamento será efetuado após a conclusão da conferência e o pagamento será efetuado até 30 dias após, através de depósito ou boleto bancário, mediante apresentação da Nota Fiscal, Certidão de Regularidade perante a fazenda Federal, Certidão de Regularidade do FGTS da empresa, Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a empresa também deverá apresentar relatório de serviços efetuados.

O responsável pelo acompanhamento da execução da conferência será o servidor David Ivo dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Bem Estar Social.

Setor Solicitante: Secretaria de Bem Estar Social

Dotação: 08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código reduzido: 936

Ibema, 05 de agosto de 2021.

David Ivo dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Jorge Nicolau 54573521968 – CNPJ 24.069.459/0001-00

Rua Carlos Pierozan nº122 Bairro: Neva - CEP:85.802-320- Cascavel-PR

Fone(45)99106-6958| E-mailwillian.wn@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – PR
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

Orçamento para **Assessoria na Conferência Municipal de Assistência Social.**

TEMAS:

"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

EIXOS:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Serviços prestados: Elaboração do protocolo, profissional para leitura do protocolo, elaboração de propostas, regimento interno, convites, palestra magna, auxílio nos grupos de trabalho por eixo, preenchimento do instrumental próprio da conferência, assessoria para conferência (pré, durante e pós).

CARGA HORÁRIA: 04 horas.

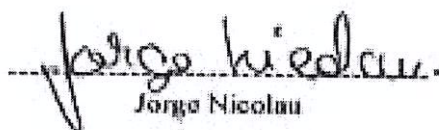
Datas e horários a serem definidos em acordo com ambas as partes.

Totalizando 1 serviço, com valor proposto de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

A execução dar-se-á nos termos propostos pelo Município.

Orçamento válido por 90 (noventa) dias.

JORGE NICOLAU
CNPJ 24.069.459/0001-00


Jorge Nicolau

Cascavel, 02 de Agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEMA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

Apresentamos orçamento para Assessoria na Conferência Municipal de Assistência Social.

TEMAS:

"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

EIXOS:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Serviços prestados: Elaboração do protocolo, profissional para leitura do protocolo, elaboração de propostas, regimento interno, convites, palestra magna, auxílio nos grupos de trabalho por eixo, preenchimento do instrumental próprio da conferência, assessoria para conferência (pré, durante e pós).

CARGA HORÁRIA: 04 horas.

VALOR PROPOSTO DE R\$ 4.500,00

DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS EM ACORDO COM AMBAS AS PARTES

VÁLIDIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS;

DATA: 29/07/2021.

BEN HUR ROBERVAL
TEIXEIRA
BERBET:01715829930

Assinado de forma digital por BEN
HUR ROBERVAL TEIXEIRA
BERBET:01715829930
Dados: 2021.07.29 13:08:01 -03'00'

BIT CONTROL- CURSOS PROFISSIONALIZANTES
End: Rua Araruna, 671, Centro – Campo Mourão - Pr
CEP: 8.302-120 Fone: (44) 3523-4995 ou 44-99112-2089 whatsapp (Thiza)
CNPJ: 03.527.947/0001-43
thizarth@hotmail.com / bitcontrol.cm@hotmail.com

Rua Araruna, 671 - Centro
Campo Mourão/PR - 87.301-120
(44)3523-4995 - (44)99823-8737

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO

Apresentamos orçamento para **Assessoria na Conferência Municipal de Assistência Social.**

TEMAS:

"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

EIXOS:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Serviços prestados: Elaboração do protocolo, profissional para leitura do protocolo, elaboração de propostas, regimento interno, convites, palestra magna, auxílio nos grupos de trabalho por eixo, preenchimento do instrumental próprio da conferência, assessoria para conferência (pré, durante e pós).

CARGA HORÁRIA: 04 horas.

Datas e horários a serem definidos em acordo com ambas as partes.

Totalizando 1 serviço, com valor proposto de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

A execução dar-se-á nos termos propostos pelo Município.

Orçamento válido por 90 (noventa) dias.

Ibema-Pr, 28 de julho de 2021.

RENAN

ZANCO:076506309 Assinado de forma

35

digital por RENAN
ZANCO:07650630935

(45) 3197-0810
(45) 99112-2828

zancorenan@gmail.com
www.ibtech.net.br

Av. Ney Luisson Napoli, 1504
Centro - Ibema - Paraná

Centro Educacional Ibtech Ltda
CNPJ: 09.106.017/0001-01
Insc. Est. 90414067-87

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.016.017/0001-01

Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

Endereço: R PONTA GROSSA 633 SALA 01 / CENTRO / IBEMA / PR / 85478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042101475476505656

Informação obtida em 27/05/2021 11:25:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
CNPJ: 09.016.017/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:07 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2021.

Código de controle da certidão: **DC8F.1272.84EB.496F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024490339-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.016.017/0001-01**
Nome: **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA - CNPJ 09.016.017/0001-01

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 29/06/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
2464	Rua - NEY E NAPOLI	1504		
484	Rua - NEY E NAPOLI	1504		
540	Rua - NEY E NAPOLI	1504		

Ibema(PR), 29 de Junho de 2021.

adriana



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.016.017/0001-01
Certidão nº: 13110762/2021
Expedição: 20/04/2021, às 16:04:02
Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.016.017/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM O NOVO
CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**

RENAN ZANCO, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, nascido em 24/10/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº. 10.992.916-6 SESP/PR, expedida em 25/04/2007, inscrito no CPF sob nº. 076.506.309-35, residente e domiciliado na Estrada Municipal, Linha Campo Sales, zona rural do Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.

SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1969, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 4.787.484-0 SSP/PR, expedida em 07/10/2016, inscrita no CPF nº 757.307.159-00, residente e domiciliada na Avenida Ney Euirson Napolí, 1512, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, com sede em Ibema-Paraná, na Rua Ponta Grossa, nº. 633, Sala 01, Centro, Município de Ibema - Pr, CEP 85.478-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206008434, por despacho em sessão de 28/08/2007, primeira alteração nº. 20083716068, última alteração nº. 20190682663 em 04/02/2019, inscrita no CNPJ sob nº **09.016.017/0001-01**, têm entre si justo e contratado alterar o contrato social e alterações posteriores: **Sociedade Empresária Limitada**, de acordo com as normas vigentes no novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, regendo a sociedade pela legislação em vigor, com adequação de cláusulas exigidas de acordo com a nova lei, na forma que segue adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era "Ensino de Idiomas; Ensino de Esportes, Danças, Arte e Cultura; Ensino de Música; Cursos Livres e Treinamentos na Área de Informática; Cursos Preparatórios e Profissionalizantes; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos De Informática; Comércio Varejista De Eletrodomésticos; Provedores de Acesso as Redes de Comunicações; Fação de Peças do Vestuário; Operadora de Turismo; Impressão de Material Gráfico; Atividades de Condicionamento Físico; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Comércio Varejista de Móveis, Serviços de Assistência Social; Serviços de Educação Profissional De Nível Técnico; Atividades de Apoio Administrativo a Órgãos Públicos e Particulares; Serviços de Apoio a Educação; Atividades de Recreação; Locação de Equipamentos Recreativos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Artigos do Armário; Comércio Varejista de Material Escolar de Expediente e de Escritório; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de Artigos de Cama Mesa e Banho; Comércio Varejista de Fios, Tecidos e Aviamentos; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais; Serviços de Representação Comercial; Serviços de Organização de Eventos", passa a ser **ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ESPORTES, DANÇAS, ARTE E CULTURA; ENSINO DE MÚSICA; CURSOS LIVRES E TREINAMENTOS NA AREA DE INFORMATICA; CURSOS PREPARATORIOS E PROFISSIONALIZANTES; COMERCIO VAREJISTA DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES; FACCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO; OPERADORA DE TURISMO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO A ORGAOS PÚBLICOS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE FIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A denominação empresarial é "CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede que era na "Rua Ponta Grossa, nº. 633, Sala 01, Centro, Ibema – Paraná, 85478-000", mudou para a "**AVENIDA NEY EUIRSON NAPOLI, Nº. 1504, CENTRO, IBEMA-PARANÁ, CEP 85478-000**".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **R\$: 10.000,00** (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios da seguinte forma:

- a) **RENAN ZANCO:** R\$: 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) já integralizados, em moeda corrente nacional;
- b) **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA:** R\$: 5.100,00 (cinco mil e cem reais) já integralizados em moeda corrente nacional.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL RS
RENAN ZANCO	4.900	49	4.900,00
SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA	5.100	51	5.100,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
 PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902268850. NIRE: 41206008434.
 CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434**

CLÁUSULA QUINTA: A ADMINISTRAÇÃO caberá a **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, com poderes e atribuições, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA** declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaram os sócios: **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434**

RENAN ZANCO, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, nascido em 24/10/1995, portador da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº. 10.992.916-6 SESP/PR, expedida em 25/04/2007, inscrito no CPF sob nº. 076.506.309-35, residente e domiciliado na Estrada Municipal, Linha Campo Sales, zona rural do Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434**

SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1969, portadora da Cédula de Identidade Civil RG/PR nº 4.787.484-0 SSP/PR, expedida em 07/10/2016, inscrita no CPF nº 757.307.159-00, residente e domiciliada na Avenida Ney Eurison Napoli, 1512, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, CEP 85.478-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**", com sede em Ibema-Paraná, na Avenida Ney Eurison Napoli, nº. 1504, Centro, Município de Ibema - Pr, CEP 85.478-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206008434, por despacho em sessão de 28/08/2007, primeira alteração nº. 20083716068, última alteração nº. 20190682663 em 04/02/2019, inscrita no CNPJ sob nº **09.016.017/0001-01**, resolvem assim **CONSOLIDAR** o contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação empresarial é "**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sede é na "**AVENIDA NEY EURISON NAPOLI, Nº. 1504, CENTRO, IBEMA-PARANÁ, CEP 85478-000**".

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é: **ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ESPORTES, DANÇAS, ARTE E CULTURA; ENSINO DE MÚSICA; CURSOS LIVRES E TREINAMENTOS NA AREA DE INFORMATICA; CURSOS PREPARATORIOS E PROFISSIONALIZANTES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES; FACCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO; OPERADORA DE TURISMO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO A ORGAOS PÚBLICOS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE FIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434

PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **R\$: 10.000,00** (dez mil reais) divididos em **10.000** (dez mil) quotas, no valor nominal de **R\$: 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios na seguinte proporção;

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
RENAN ZANCO	4.900	49	4.900,00
SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA	5.100	51	5.100,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A **ADMINISTRAÇÃO** caberá a **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, com poderes e atribuições, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA** declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaram os sócios: **RENAN ZANCO** e **SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
 PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902268850. NIRE: 41206008434.
 CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434**

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações acima, bem como aquelas previstas nos Art. 1.071 e Art. 1.078, do Código Civil, serão discutidas em reunião previamente designada, podendo ser dispensada sua convocação, uma vez que atendidas as exigências do parágrafo segundo e terceiro do Art. 1.072, do Código acima citado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião de sócios será dispensada caso estes, em sua totalidade, decidirem por escrito sobre matéria que seja objeto daquela, conforme autoriza o parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na qualidade de ADMINISTRADOR, aos quais compete, privativa e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto vedado o emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em **20.08.2007** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa é enquadrada no regime de Microempresa e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de **Catanduvas/PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



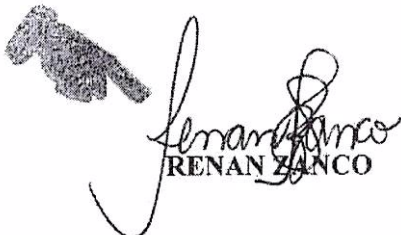
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB Nº 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

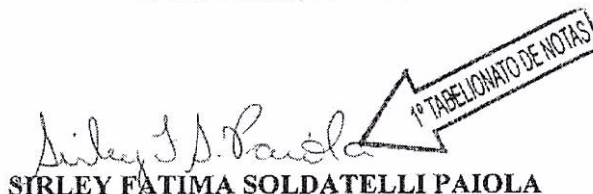
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.016.017/0001-01
NIRE: 41206008434**

E, por assim estarem justos, e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si, e seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo integralmente.

Ibema-Paraná, 16 de maio de 2019.


RENAN ZANCO


SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA

1º TABELIONATO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB N° 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

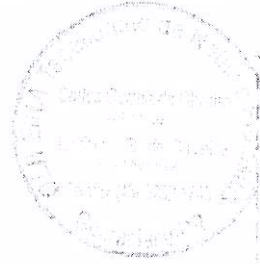
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NOVES, 282 - FONE (45) 3252-1743
FERNANDO OLIVEIRA - TABELÃO

Selo N° 75Q5H.fvqz.zYUL4 Controle: D3dsL9Yu2k Valide em
<http://funarpen.com.br> Reconheço por VERDADEIRA a
assinatura de SIRLEY FATIMA SOUZA FELI PAIOLA (629774)
Cascavel-PR, 20 de maio de 2019, 10:05*13:02:47*

Em Teste da Verdade
Márcio de Moura Ilhon - Escrevente

Tabelionato de Notas
FERNANDO OLIVEIRA - TABELÃO
FONE: (45) 3023-0055
Comarca de Cascavel-PR



OLIVEIRA - TABELIONATO DE NOTAS
RUA SOUZA NOVES, 282 - FONE (45) 3252-1743
Comarca de Guaraniáçu - Paraná

Selo: 1078c . 9NCLB . 0UyEn-XvYFM . NT&Z
Consulte o selo - nota://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a firma de
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Curitiba, 17 de Maio de 2019

Gaspar, Carlos de Oliveira - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2019 11:48 SOB N° 20192860402.
PROTOCOLO: 192860402 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902268850. NIRE: 41206008434.
CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.992.916-6

POLEGAR DIREITO



Renan Zanco

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.992.916-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/04/2007

NOME: RENAN ZANCO

FILIAÇÃO: ADEMIR DOMINGOS ZANCO
MARILEI SOLDATELLI ZANCO

NATURALIDADE: GUARANIÁCU/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=CATANDUVAS/PR-IBEMA
C. NASC.=5502 LIVRO=17A FOLHA=159

GURIMBA/PR.

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 8 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
076.506.309-35

Nome
RENAN ZANCO

Nascimento
24/10/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
0344.D7F1.6890.4D40



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 08:30:48 do dia 18/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RENAN ZANCO

DOC. IDENTIDADE / ONE / MISSOR / UF
10992916-6 IBESP PR

CPF 076.506.309-35 DATA NASCIMENTO 24/10/1995

FILIAÇÃO
ADEMIR DOMINGOS ZANCO
MARILEI SOLDATELLI ZANCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

NP REGISTRO 06053377193 VALEZADE 14/01/2019 EM HABILITAÇÃO 25/04/2014

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL IBEMA, PR DATA EMISSÃO 26/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
31511751453
PR909145075

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1126594270

PROIBIDO PLASTIFICAR
1126594270



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA		Protocolo: PRC2107515531			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206008434	CNPJ 09.016.017/0001-01	Data de Ato Constitutivo 28/08/2007	Início de Atividade 20/08/2007		
Endereço Completo Avenida NEY EUIRSON NAPOLI, Nº 1504, CENTRO - Ibema/PR - CEP 85478-000					
Objeto Social ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ESPORTES, DANÇAS, ARTE E CULTURA; ENSINO DE MÚSICA; CURSOS LIVRES E TREINAMENTOS NA AREA DE INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATORIOS E PROFISSIONALIZANTES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES; FACCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO; OPERADORA DE TURISMO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO A ORGAOS PÚBLICOS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE FIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA	CPF/CNPJ 757.307.159-00	Participação no capital R\$ 5.100,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome RENAN ZANCO	CPF/CNPJ 076.506.309-35	Participação no capital R\$ 4.900,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome SIRLEY FATIMA SOLDATELLI PAIOLA	CPF 757.307.159-00	Término do mandato			
Nome RENAN ZANCO	CPF 076.506.309-35	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 21/05/2019	Número 20192860402	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2021, às 08:42:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGG2NIAF.



PRC2107515531

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1574/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

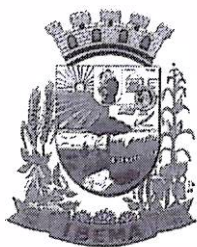
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 22 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme abaixo:

Presidente:	Rafael Gomes Rocha	CPF 523.616.599-72
Secretário:	Marli Orotides Daniel	CPF 766.295.039-53
Membros:	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Neusa Prechlak	CPF 024.956.749-09

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1556/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1576/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Luciano Eclair Fernandes CPF:026.870.799-52

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1266/2019 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



Ibema, 06 de agosto de 2021

OFICIOS AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Bem Estar Social, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima

Atenciosamente

**Viviane Comiran
Prefeita Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 09 de agosto de 2021.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria na Conferência Municipal de Assistência Social.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa especializada para prestação de assessoria na Conferência Municipal de Assistência Social”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 - Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0008.2.049 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 (446) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (449) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 936

3.3.90.39.00 (528) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - F. de Recursos - 3936

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin

Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 09 de agosto de 2021

PARECER

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de contratação para o atendimento das necessidades do Município, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, a licitação poderá se dar pelo processo de dispensa na Lei Nº 8.666/93 artigo 24 inciso II.

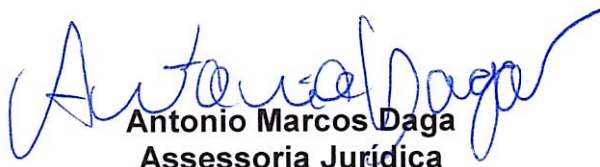
Não por que a lei permite a dispensa, que necessariamente assim deva ser feito, podendo, a critério do executivo, elaborar-se licitação.

Em sendo contratada empresa, deverá ser demonstrada regularidade de situação trabalhista e previdenciária.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



Ibema, 10 de agosto de 2021

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Ibema, 10 de agosto de 2021

De: Gabinete da Prefeita

Para: CPL

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Viviane Comiran
Prefeita Municipal